

Governo do Distrito Federal



Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Em Liquidação

Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 08/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN E O BANCO DE BRASÍLIA - BRB.**

**Processo n.º 00121-00002112/2019-74.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN EM LIQUIDAÇÃO**, empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Distrital n.º 37.967, de 20 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, neste ato representada por seu Liquidante, **MANOEL DIAS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2.132.261 – SSP/DF e do CPF n.º 925.924.221-53; e, do outro, **BANCO DE BRASÍLIA**, doravante denominado **BRB**, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 000.000.208/0001-00, no ato inaugural representado por **PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Brasília – DF, portador da carteira de identidade n.º 4.609.719 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 898.379.404-68, Termo de Posse de designação, datado de 11.09.2020, e eleito pela 724ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BRB, realizada em 28.05.2020, e por sua Diretora Executiva - DIFIC, **CYNTHIA JUDITE PERCIANO BORGES**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 976.105 SSP/DF, e do CPF n.º 392.824.491-49.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo visa a **Rescisão Unilateral do Acordo de Cooperação Técnica - ACT Nº 08/2020**, que teve por objeto a realização de mútua cooperação entre a CODEPLAN e o BRB visando a realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo, no âmbito do Distrito Federal (DF) e a Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE), que contribua para a formulação das políticas, estratégias e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável local.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o ajuste, nada mais tendo a evocar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, passando o presente Termo de Rescisão a ser parte integrante do ACT, para todos os fins legais e de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo de Rescisão fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir questões relativas ao presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA

E, para firmeza do que foi estipulado em todas as Cláusulas, após lido e achado conforme, o presente Termo vai assinado pelo representante legal da CODEPLAN em liquidação.

Brasília - DF, 25 de março de 2024.

**MANOEL DIAS AGUIAR**

Liquidante



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DIAS AGUIAR - Matr.0003633-1, Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 25/03/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=136653085](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136653085) código CRC= **315B5DFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.codeplan.df.gov.br/](http://www.codeplan.df.gov.br/)